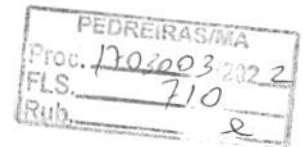




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Processo Administrativo nº 1703003/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2022
Tipo: Menor Preço Global

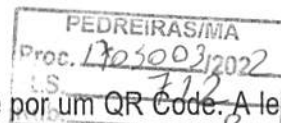
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na construção de uma ponte mista no Povoado Barreiros (Trecho 02) Município de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

EMILENY O DA SILVA EIRELI – EPP
CNPJ: 19.495.939/0001-00



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 26/04/2022 11:08:18

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311308

Proposta: 3377017

Controle Interno (Código Controle): 418606448

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311308.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111 - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

DADOS DO TOMADOR: EMILENY O DA SILVA EIRELI

CNPJ: 19.495.939/0001-00 - AVENIDA RIO BRANCO 142 - PEDREIRAS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:

Leonardo D. Boguszewski

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Leonardo Deeke Boguszewski Nº de Série do Certificado: 3A51576731BE71EF Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311308
 Proposta: 3377017
 Controle Interno (Código Controle): 418606448
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311308.000000



PEDREIRAS/MA
 Proc: _____/202_____
 FLS: _____
 Rub: _____

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 2.987,75	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.987,75	28/04/2022	29/06/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	189,99
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	189,99

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	03/05/2022	12990067	189,99

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311308
Proposta: 3377017
Controle Interno (Código Controle): 418606448
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311308.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS



CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311308

Proposta: 3377017

Controle Interno (Código Controle): 418606448

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311308.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1703002/2022
FLS. 714
Rub. e

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311308

Proposta: 3377017

Controle Interno (Código Controle): 418606448

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311308.000000

junto
SEGUROS



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



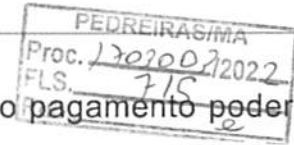
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311308

Proposta: 3377017

Controle Interno (Código Controle): 418606448

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311308.000000

junto
SEGUROS



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311308

Proposta: 3377017

Controle Interno (Código Controle): 418606448

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311308.000000

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



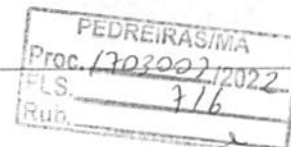
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311308

Proposta: 3377017

Controle Interno (Código Controle): 418606448

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311308.000000

junto
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311308

Proposta: 3377017

Controle Interno (Código Controle): 418606448

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311308.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRASIMA
PROC. _____ /202
RUB. _____

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	-13%	195/365	-73%
30/365	-20%	210/365	-75%
45/365	-27%	225/365	-78%
60/365	-30%	240/365	-80%
75/365	-37%	255/365	-83%
90/365	-40%	270/365	-85%
105/365	-46%	285/365	-88%
120/365	-50%	300/365	-90%
135/365	-56%	315/365	-93%
150/365	-60%	330/365	-95%
165/365	-66%	345/365	-98%
180/365	-70%	365/365	-100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE DIGITAL



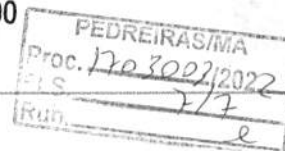
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311308

Proposta: 3377017

Controle Interno (Código Controle): 418606448

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311308.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

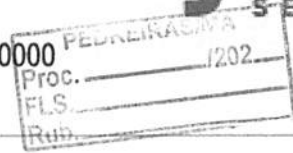


Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311308

Proposta: 3377017

Controle Interno (Código Controle): 418606448

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311308.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Grid of asterisks representing a signature or stamp area.

Handwritten signature



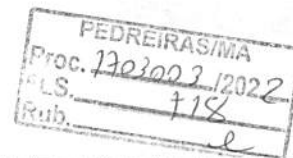
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311308

Proposta: 3377017

Controle Interno (Código Controle): 418606448

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311308.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311308

Proposta: 3377017

Controle Interno (Código Controle): 418606448

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311308.000000

junto
SEGUROS



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311308

Proposta: 3377017

Controle Interno (Código Controle): 418606448

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311308.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRASIMA
oc. 1707002/2022
S. 719
e

7. Ratificação:

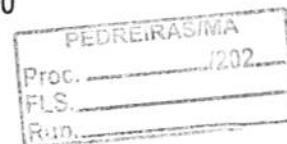
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311308
 Proposta: 3377017
 Controle Interno (Código Controle): 418606448
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311308.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0311308

Proposta: 3377017

Controle Interno (Código Controle): 418606448

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0311308.000000

junto
SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0311308

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Nome:

RG:

Cargo:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

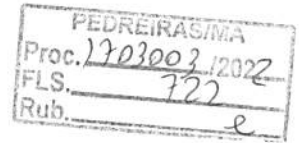
Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_04042022_183358_272**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 04 de Abril de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.495.939/0001-00
Razão Social: EMILENY O DA SILVA EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

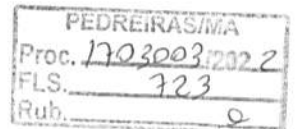
AVENIDA RIO BRANCO, 142 - CENTRO - Pedreiras / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 18/04/2022 12:13

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.495.939/0001-00 DUNS®: 90*****09
Razão Social: EMILENY O DA SILVA EIRELI
Nome Fantasia: SR CONSTRUTORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/10/2022
FGTS	Validade:	04/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/08/2022
Receita Municipal	Validade:	19/06/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/04/2022 12:14

CPF: 034.366.533-65 Nome: EMILENY OLIVEIRA DA SILVA

Ass: _____

**RERATIFICACAO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
EMILENY O DA SILVA EIRELI
C.N.P.J.(M.F.): 19.495.939/0001-00**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1703003/2022
FLS.	724
Rub.	

Pelo presente instrumento, **EMILENY OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 22/03/1991, na cidade de Pedreiras - MA, CPF: 034.366.533-65 e R.G: 031526672006-3 SESP-MA, emitido em 11/06/2019, Residente na Rua Santo Antônio nº 3, Bairro Loteamento Paulo Nobre, CEP. 65.727-000, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, titular da empresa **EMILENY O DA SILVA EIRELI** e estabelecida na Av. Rio Branco Nº 142, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras, Estado do Maranhão, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21600151031 em 09/01/2014 e inscrita no CNPJ: 19.495.939/0001-00. Resolve assim alterar e consolidar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas.

1ª – No ato arquivado retificar o CNAE para:

- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 43-13-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 42.11-1/01 – construção de rodovias e ferrovias;
- 43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de agua;
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização –ruas, praças e calçadas;
- 43.99-1/01 – Administração de obras;
- 42.21-9/02 – Construção de estações e redes distribuição de energia elétrica;
- 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente(tratores, munk, caminhões, ônibus, maquinas pesadas sem condutor);
- 77.32-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime;
- 49.24-8/00 – Transporte escolar;
- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
- 81.29-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente(capinação de ruas e logradouros, varressão);
- 43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.99-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(manutenção de poços de água);
- 42.12-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais(pontes, viadutos, passarelas, elevados);

2ª – Em virtude das alterações ora efetuadas, consolida-se o ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob nome empresarial **EMILENY O DA SILVA EIRELI** e tem sua sede na Av. Rio Branco Nº 142, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa individual de responsabilidade limitada é:

- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 43-13-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 42.11-1/01 – construção de rodovias e ferrovias;
- 43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de agua;
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização –ruas, praças e calçadas;
- 43.99-1/01 – Administração de obras;
- 42.21-9/02 – Construção de estações e redes distribuição de energia elétrica;
- 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente(tratores, munk, caminhões, ônibus, maquinas pesadas sem condutor);
- 77.32-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime;

The bottom of the document features three handwritten signatures or initials in black ink. From left to right: a circular signature, a long horizontal signature, and a signature with the initials 'AS' written vertically below it.

**RERATIFICACAO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
EMILENY O DA SILVA EIRELI
C.N.P.J.(M.F.): 19.495.939/0001-00**

- 49.24-8/00 – Transporte escolar;
- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
- 81.29-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente(capinação de ruas e logradouros, varessão);
- 43.29-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.99-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(manutenção de poços de água);
- 42.12-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais(pontes, viadutos, passarelas, elevados);

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimentos temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular, a Sra. **EMILENY OLIVEIRA DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, deste empresa, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titula da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa e será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO



RERATIFICACAO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
EMILENY O DA SILVA EIRELI
C.N.P.J.(M.F.): 19.495.939/0001-00

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proíbam de exercer a administração deste Eireli, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da Cidade de Pedreiras – MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do ato constitutivo de EIRELI, será assinado em 01 (uma) via de igual forma e teor e consistência.

Pedreiras – MA, 30 de Junho de 2020.

EMILENY OLIVEIRA DA SILVA
Titular

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1905003/2022
FLS.	725
Rub.	e



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page. On the right, there is a large, stylized signature. Below it, there are several scribbles and a circular mark. At the bottom right, the initials '140' are written vertically.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMILENY O DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03436653365	EMILENY OLIVERIA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2020 15:15 SOB Nº 20200731181.
PROTOCOLO: 200731181 DE 31/08/2020 10:11.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004009592. NIRE: 21600151031.
EMILENY O DA SILVA EIRELI



JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1951386077

ASSINATURA DO TITULAR

Emileny Oliveira da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 031526672006-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/12/2016

NOME EMILENY OLIVEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO SIMONAL ESTACIO DA SILVA E ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA

NATURALIDADE PEDREIRAS - MA DATA DE NASCIMENTO 22/03/1991

DOC ORIGEM NASC. N.306 FLS.077V LIV.001

CPF 034366533-65 SAO LUIS-MA P-18

ASSINATURA DO DIRETOR

Lucy Mary Holanda Brauna

LUCY MARY HOLANDA BRAUNA - TITULAR
LUCY MARY HOLANDA BRAUNA - SUBSTITUTO
JULIO FURTADO LEITE - ESCRIVANTE AUTORIZADO

VIA-02

LEI Nº 116 DE 29/08/83

PEDREIRAS/MA
Proc. 17030031202.2
FLS. 726
Rub. e

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS

Rua Manoel Rios, 1037 - Centro
Pedreiras/MA - CEP 65725-000
TEL: (98) 942-2037
carreira@oficio_pedreiras.ma.jus.br



Poder Judiciário T.J.MA SMO
AUTENT020000A9125374BC01 EY59, 26/04/2022
16:49:07, Ato 13.18, Topo 135.5, Emol R\$ 5,14 FERC
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 20 Consulte em
https://sno.tjma.jus.br

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original
que me foi apresentado. Dou fé
Pedreiras (MA) 26/04/2022

Em Test. da verdade

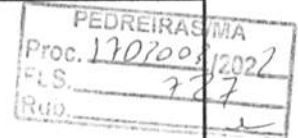
João Furtado Leite
Escrivente Autorizado

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.495.939/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2014
NOME EMPRESARIAL EMILENY O DA SILVA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SR CONSTRUTORA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 142	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO EMILENYOLIVEIRA@HOTMAIL.COM
TELEFONE (99) 8197-5069		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2022 às 11:28:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA CNPJ: 06184253000149

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000402','000402')

Data Emissão:	25/04/2022
Hora:	08:44:59
Exercício:	2022
Usuário:	CARLOS
Página(s):	1 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: 00002057

Nome: EMILENY O DA SILVA EIRELI CNPJ: 19495939000100

Nome Fant.: SR CONSTRUTORA PIS/NIT:

Endereço: AV RIO BRANCO Nº: 142 CEP: 65725000

Bairro: CENTRO Complemento:

Cidade: PEDREIRAS Estado: MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1703003/2022
FLS. 728

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000402

Endereço: AV RIO BRANCO Nº: 142 CEP: 65725000

Bairro: CENTRO Complemento:

Cidade: PEDREIRAS Estado: MA

Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: 000402 Horário de Funcionamento: Das: Até

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original
que me foi apresentado. Dou fe
Pedreiras (MA) 25/04/2022
Em Teste da Verdade
JOSÉ FURTADO LEITE
ESTABELECE A Autoriza fº

DADOS GERAIS

Abertura: 09/01/2014 Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: EMPRESARIO INDIVIDUAL

Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA

Optante SN: S Regime Especial: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Exigibilidade ISS: Exigível

Atividade: CONSTRUTORA

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,		12/12/2017	
Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,		12/12/2017	
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,		12/12/2017	
Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo						
000016	16.00	01 - Prestação de	Serviços de transporte de natureza municipal		12/12/2017	
Serviços de transporte de natureza municipal						

Código	Principal	Atividade cnae
4120400	S	Construção de edifícios
4211101	N	Construção de rodovias e ferrovias
4313400	N	Obras de terraplenagem

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
15	2015	ALVARA DE LICENCA	14/01/2015	13/02/2015
26	2017	ALVARA DE LICENCA	09/01/2017	08/02/2017
363	2016	ALVARA DE LICENCA	09/01/2017	08/02/2017
28	2018	ALVARA DE LICENCA	08/01/2018	31/12/2018
208	2019	ALVARA DE LICENCA	12/02/2019	31/12/2019
17	2020	ALVARA DE LICENCA	06/01/2020	31/12/2020

PM DE PEDREIRAS

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS
Rua Manoel Rago - 1017 - Centro
Pedreiras/MA - CEP 65725-500
LUCY MARY HOLANDA BRAGA - TITULAR
TEL: (91) 3442-3037
JOÃO FURTADO LEITE - ESCRIVENTE AUTORIZADO
carlos@oficio.pedreiras.ma@hotmail.com



er Judiciário TJMA. Selo:
EN1029606C8896L8X13S0P09, 28/04/2022
15:16, At: 13:18, Total: R\$ 5,69 Emol: R\$ 5,14 FERC
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
://selo.tjma.jus.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA CNPJ: 06184253000149

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000402', '000402')

Data Emissão:	25/04/2022
Hora:	08:44:59
Exercício:	2022
Usuário:	CARLOS
Página(s):	2 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
266	2021	ALVARA DE LICENCA	11/03/2021	31/12/2021
466	2022	ALVARA DE LICENCA	24/03/2022	31/12/2022



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS
LUCY MARY HOLANDA BRAUNA - TITULAR
FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAUNA - SUBSTITUTO
JOÃO FURTADO LEITE - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Rua Manoel Rego, 1047 - Centro
Pedreiras/MA - CEP 65725-000
TEL: (99) 3647-3037
cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029860HRD9JSCR80JLJR38, 28/04/2022
17:45:18, Ato: 13.18. Total R\$ 5.69 Emol R\$ 5.14 FERC
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>





**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
AUTENTICAÇÃO**
A presente fotocópia confere com o original
que me foi apresentado. Dou fé
Pedreiras (MA) 28/04/2022
Em Teste [Signature] na verdade
[Signature]
João Furtado Leite
Escrivente Autorizado



466/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Avenida Rio Branco n° 111 Centro - Pedreiras - Maranhão
CNPJ n° 06.184.53/0001-49 e-mail: financas@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 170/003/2022
L.S. 729
Rub. e

ALVARÁ

Exercício: 2022

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

RG/Inscrição Municipal: 000402

Contribuinte: EMILENY O DA SILVA EIRELI

Nome Fantasia: SR CONSTRUTORA

CPF/CNPJ: 19495939000100

Endereço: AV RIO BRANCO, 142 - CENTRO

Complemento:

Atividade Principal:
4120400 - Construção de edifícios

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original
que me foi apresentado. Dou fé
Pedreiras (MA) 26/04/2022

Em Teste da verdade

João Furtado Leite
Escrivão Autorizado

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:30:00	Das: 08:00:00 Até: 13:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Atenção:

O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente.

PEDREIRAS - MA, 24/03/2022

VALIDADOR: 8076C889DE91D1EE

Data de Abertura

09/01/2014

Validade: 31/12/2022

Divisão de Tributação



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS
LUCY MARY HOLANDA BRAUNA - TITULAR
FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAUNA - SUBSTITUTO
JOÃO FURTADO LEITE - ESCRIVÃO AUTORIZADO

Rua Manoel Rego, 1047 - Centro
Pedreiras/MA - CEP 65725-000
TEL.: (99) 3642-2037
cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029000QWAPNSC4R3F40F92, 26/04/2022
16:49:07, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FEREC
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Pedreiras
Tempo de Reconstruir
GOVERNO MUNICIPAL



180



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.495.939/0001-00 Inscrição Estadual: 12.427805-1

Razão Social: EMILENY O DA SILVA EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE RIO BRANCO

Número: 142 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: PEDREIRAS UF: MA

CEP: 65725000 DDD: Telefone: 81056181

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 09/12/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

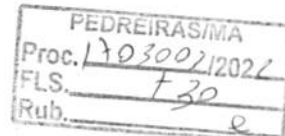
EDF a partir de: 09/01/2014, 09/01/2014, 09/01/2014,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/04/2022

Número da Consulta:





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA
Proc. 1708002/2022
CLS. 731
Rub. e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMILENY O DA SILVA EIRELI
CNPJ: 19.495.939/0001-00

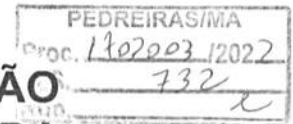
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:31:23 do dia 18/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2022.

Código de controle da certidão: **CCE4.248A.BFC2.54D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 052155/22

Data da

06/04/2022 11:02:25

Inscrição Estadual: 124278051

CPF/CNPJ: 19495939000100

Razão Social: EMILENY O DA SILVA EIRELI

Endereço: AVE RIO BRANCO, 142 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)81056181

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

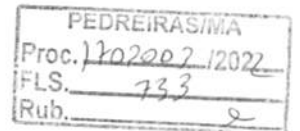
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/04/2022 11:02:25



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 023509/22

Data da 06/04/2022 11:04:20

Inscrição Estadual: 124278051

CPF/CNPJ: 19495939000100

Razão Social: EMILENY O DA SILVA EIRELI

Endereço: AVE RIO BRANCO, 142 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)81056181

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

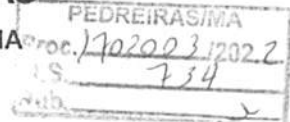
Data Impressão: 06/04/2022 11:04:20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada EMILENY O DA SILVA EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTARIOS E DE DIVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 19/06/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000402 Inscrição Municipal: 000402
 Contribuinte: EMILENY O DA SILVA EIRELI CPF/CNPJ: 19495939000100
 Nome Fantasia: SR CONSTRUTORA
 Endereço: AV RIO BRANCO, 142 Complem:
 Bairro: CENTRO CEP: 65725000
 Cidade: PEDREIRAS - MA
 Inscrição Est.: Data de Abertura: 09/01/2014 Data de Encerramento: 0

— Atividade(s) CNAE —

Construção de edifícios

Obras de terraplenagem

Construção de rodovias e ferrovias

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS
 Rua Manoel Rego, 1047 - Centro
 Pedreiras/MA - CEP 65725-000
 TEL: (99) 3642-3037
 cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com

Lucy Mary Holanda Brauna - TITULAR
 Telpe Eduardo Holanda Brauna - SUBSTITUTO
 João Furtado Leite - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENTO02988019TENELVW59RBF90. 26/04/2022
 16:49:07. Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC
 R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original
que me foi apresentado. Dou fé
Pedreiras (MA) 26/04/2022
Em Teste da verdade

João Furtado Leite
Escrivente Autorizado

Emissão: 21/03/2022 11:10:58

Validade: 19/06/2022

Usuário: KARIANGELA



VALIDADOR EFC3163154F34AB6

23

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.495.939/0001-00 ✓**Razão Social:** EMILENY O DA SILVA EIRELI ✓**Endereço:** AVEN RIO BRANCO 142 / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022 ✓**Certificação Número:** 2022042402015649621622

Informação obtida em 26/04/2022 10:29:58 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRASIMA	
Proc.	1207008/2022
FLS.	236
Rub.	e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMILENY O DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.495.939/0001-00
Certidão n°: 12075349/2022
Expedição: 18/04/2022, às 11:32:29
Validade: 15/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMILENY O DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.495.939/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

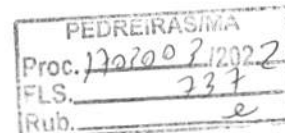
Nº 862737/2022
 Emissão: 25/03/2022
 Validade: 30/04/2022
 Chave: 32Dc0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: EMILENY O DA SILVA EIRELI
 CNPJ: 19.495.939/0001-00
 Registro: 0000012339
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 400.000,00
 Data do Capital: 09/01/2014
 Faixa: 3



Objetivo Social: 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 43.13-4/00 ? OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 42.11-1/01 ? CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 43.99-1/05 ? PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; 42.13-8/00 ? OBRAS DE URBANIZAÇÃO ?RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 43.99-1/01 ? ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 42.21-9/02 ? CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 77.19-5/99 ? LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(TRACTORES, MUNK, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR); 77.32-2/01 ? ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME; 49.24-8/00 ? TRANSPORTE ESCOLAR; 38.11-4/00 ? COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 81.29-0/00 ? ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CAPINAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, VARESSÃO); 43.29-1/04 ? MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 43.99-1/99 ? SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(MANUTENÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA); 42.12-0/00 ? CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS(PONTES, VIADUTOS, PASSARELAS, ELEVADOS).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NAS AREAS DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA AMBIENTAL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA RIO BRANCO, 142, CENTRO, PEDREIRAS, MA, 65725000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
 Data Inicial: 01/07/2014
 Data Final: Indefinido
 Registro Regional: 0000012339EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303792494. Data de vencimento do boleto: 30/04/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)
 Parcelamento Ano: 2022
 Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANTONIO JOSE SOUSA PAIVA
 Registro: 1102274690
 CPF: 179.701.803-53
 Data Início: 13/12/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 12/12/2022
 Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29.06.73, DO CONFEA

ENGENHEIRO AMBIENTAL

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 862737/2022
Emissão: 25/03/2022
Validade: 30/04/2022
Chave: 32Dc0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Profissional: FABRICIO AMORIM SOUZA

Registro: 1116078074

CPF: 019.190.553-47

Data Início: 21/11/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Sócios

Sócio: EMILENY OLIVEIRA DA SILVA,

CPF: 034.366.533-65

Função: SOCIA PROPRIETARIA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 862772/2022
 Emissão: 25/03/2022
 Validade: 31/03/2023
 Chave: dCYZz

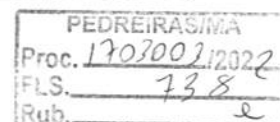
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
 Registro: 1119935067
 CPF: 035.221.593-30

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 08/03/2021



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: artigo 7º da resolução 218/1973 do CONFEA

Instituição de Ensino: UNIFACEMA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

Data de Formação: 19/02/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Registro: 0005431093
 CNPJ: 38.282.738/0001-61
 Data Início: 25/03/2022
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 21/03/2026
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: A.F. SATURNINO

Registro: 0000005907
 CNPJ: 02.646.110/0001-50
 Data Início: 24/05/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



PEDREIRAS/MA
Proc. 1703003/2022
P.S. 139
Pub. e



EMILENY O DA SILVA EIRELI – EPF
CNPJ nº 19.495.939/0001-00
Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras – MA, CEF
E-mail: emilenyoliveira@hotmail.com (99) 98

Poder Judiciário TJMA Selo:
REC FIR0296604V46JWU30MHGE348, 29/04/2022
08:38:59, Ato: 13.17.2, Parte(s): EMILENY OLIVEIRA DA
SILVA, Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 5,69 Emol R\$
5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Rua Manoel Rego, 1047 - C
Pedreiras/MA - CEP 65725-0
TEL.: (99) 3642-3037
cartorio1oficio_pedreiras.ma



Pedreiras/MA, 21(vinte e um) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

DECLARAÇÃO DE FUTURA CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO EXTRAJUDICIAL RECONHECIMENTO

Reconheço por Semelhança a Assinatura
Indicada Pela Seta
Pedreiras (MA) 29/04/2022
Em Testemunho *[Assinatura]* Verdade
João Furtado Lins
Escrivente Autorizado

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS- ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL
PROC. ADM: 1703003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na construção de uma ponte mista no Povoado Barreiros (Trecho 02) Município de Pedreiras/MA.

A empresa **EMILENY O DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **19.495.939/0001-00**, com sede na Avenida Rio Branco, 142 – Centro – Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, representante legal **EMILENY OLIVEIRA DA SILVA**, empresária, portadora do CPF: **034.366.533-65** e RG: **031526672006-3 SESP-MA**, a fim de cumprir as exigências do Procedimento de Licitação, declaro para fins de participação que o profissional abaixo relacionado integrará a equipe técnica desta empresa, sendo contratado como **RESPONSÁVEL TÉCNICO – ENGENHEIRO CIVIL** em um prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da assinatura do contrato.

PROFISSIONAL: HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO REGISTRO CREA/MA: 1119935067MA.

1º Ofício

[Assinatura]

EMILENY O DA SILVA EIRELI
CNPJ: 19.495.939/0001-00
EMILENY OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 034.366.533-65
RG: 031526672006-3 SESP-MA
Proprietária

EMILENY OLIVEIRA DA SILVA:03436653365

Assinado de forma digital por EMILENY OLIVEIRA DA SILVA:03436653365
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=11042679000106, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=EMILENY OLIVEIRA DA SILVA:03436653365
Dados: 2022.04.21 11:51:53 -03'00'

Eu, **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO REGISTRO CREA/MA: 1119935067MA – ENGENHEIRO CIVIL**, declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no Edital.

3º OFÍCIO

[Assinatura]
Helio Lucena de Oliveira Neto
Engenheiro Civil
CREA/MA: 1119935067MA

[Assinatura]
HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 1119935067

Assinado de forma digital por HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO:03522159330
Dados: 2022.04.21 12:08:27 -03'00'



SERVENTIA DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS/MA
RECONHECIMENTO Nº 004410
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1)HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
Pedreiras/MA, 29 de abril de 2022

Em test. *[Assinatura]* da verdade.
Sidiel Santos Silva - Escrivente Autorizado
Selos: REC FIR030569RNWCRE390M5QY138 Confira os dados do ato em: selo.tjma.jus.br. - Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20

Sidiel Santos Silva
Escrivente Autorizado

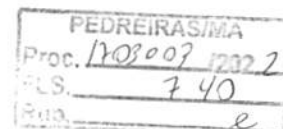


[Assinatura]

[Assinatura]



EMILENY O DA SILVA EIRELI – EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00
Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000
E-mail: emilenyoliveira@hotmail.com (99) 9897-5096



DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS- ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL

PROC. ADM: 1703003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na construção de uma ponte mista no Povoado Barreiros (Trecho 02) Município de Pedreiras/MA.

A empresa **EMILENY O DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **19.495.939/0001-00**, com sede na Avenida Rio Branco, 142 – Centro – Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, representante legal **EMILENY OLIVEIRA DA SILVA**, empresária, portadora do CPF: **034.366.533-65** e RG: **031526672006-3 SESP-MA**, declara, perante a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que o Sr. **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO REGISTRO CREA/MA: 1119935067MA – ENGENHEIRO CIVIL** será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

Pedreiras/MA, 21(vinte e um) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

EMILENY O DA SILVA EIRELI
CNPJ: 19.495.939/0001-00
EMILENY OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 034.366.533-65
RG: 031526672006-3 SESP-MA
Proprietária

**EMILENY
OLIVEIRA DA
SILVA:03436
653365**

Assinado de forma digital por
EMILENY OLIVEIRA DA
SILVA:03436653365
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=11042679000106,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=EMILENY OLIVEIRA DA
SILVA:03436653365
Dados: 2022.04.21 12:00:14 -03'00'



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

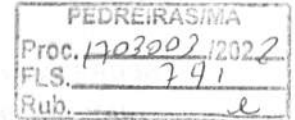
860893/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO**
 Registro: **1119935067MA** RNP: **1119935067**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20210466657** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/10/2021** Baixada em: **17/02/2022**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **EQUIPE**
 Empresa contratada: **A.F. SATURNINO**

Contratante: **MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE** CPF/CNPJ: **06.323.208/0001-28**
 Endereço do contratante: **AVENIDA JOÃO CARVALHO** Nº: **S/N**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **IGARAPÉ GRANDE** UF: **MA** CEP: **65720000**
 Contrato: **123/2021** Celebrado em: **08/10/2021**
 Valor do contrato: **R\$ 468.259,22** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Agricultura familiar**
 Endereço da obra/serviço: **POVOADO SANTO ANTÔNIO DOS VIEIRAS** Nº: **S/Nº**
 Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
 Cidade: **IGARAPÉ GRANDE** UF: **MA** CEP: **65720000**
 Coordenadas Geográficas: **04°41'01.13"S, 44°49'34.11"W**
 Data de início: **11/10/2021** Conclusão efetiva: **11/03/2022**
 Finalidade: **Infraestrutura**
 Proprietário: **MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE** CPF/CNPJ: **06.323.208/0001-28**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 77.07 metro quadrado;**

Observações
 CONSTRUÇÃO DE PONTE DE ESTRUTURA MISTA NO POVOADO SANTO ANTÔNIO DOS VIEIRAS, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE/MA, COM ÁREA CONSTRUÍDA 77,07 M2, FUNDAÇÃO PROFUNDA EM ESTACA, INFRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, LONGARINAS E TRANSVERSINAS EM ESTRUTURA METÁLICA E TABULEIRO EM CONCRETO ARMADO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 860893/2022
24/02/2022, 08:51
yD5a1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yD5a1

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

(Handwritten signatures and initials)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
 CNPJ 06.323.208/0001-28



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, em especial para constituir documento idôneo junto ao Município de Igarapé Grande – MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 06.323.208/0001-28**, que a empresa **A. F. SATURNINO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.646.110/0001-50, sediada atualmente na Rua 04, Nº 20, QD 04 – Parque Henrique Oliveira – Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, referente a contratação de empresa para Construção de 01 (uma) ponte de estrutura mista no povoado Santo Antônio dos Vieiras, localizado na Zona Rural do Município de Igarapé Grande - MA, referente à TOMADA DE PREÇOS 007/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021 e TERMO DE CONTRATO Nº 123/2021, demonstrou idoneidade e capacidade técnica para atender as necessidades da empresa acima citada. Sendo cumpridos os prazos e prestações de serviços firmados, não havendo contra nenhum registro que desabone.

Data de Início: 11/10/2021 Término: 25/01/2022

PROPRIETARIO DA OBRA: MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE- MA, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 06.323.208/0001-28. AV. JOÃO CARVALHO, S/N – CEP: 65720000, IGARAPÉ GRANDE – MA.

Contratante: MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE - MA, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 06.323.208/0001-28 – CEP: 65720000, IGARAPÉ GRANDE - MA

Local da OBRA: MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE - MA, INSCRITO NO CNPJ Sob nº 06.323.208/0001-28 – POVOADO SANTO ANTÔNIO DOS VIEIRAS – ZONA RURAL, CEP: 65720000, IGARAPÉ GRANDE – MA.

EMPRESA CONTRATADA: A. F. SATURNINO - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.646.110/0001-50

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA OBRA:

- RESPONSÁVEL 01

ART DE EQUIPE PRINCIPAL - OBRA / SERVIÇO Nº MA20210466657 - POVOADO SANTO ANTÔNIO DOS VIEIRAS

HELIO LUCENA DE OLIVEIRA NETO
 CREA/MA 1119935067MA
 ENGENHEIRO CIVIL
 Responsável pela obra

Matheus Henrique Barbosa Sampaio
 Matheus Henrique Barbosa Sampaio
 Engenheiro Civil
 Pref Mun Ig Grande - MA
 Matrícula 4083

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

E-mail: igarapegrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão vinculado à Certidão nº 860893/2022, em 24/02/2022 emitida



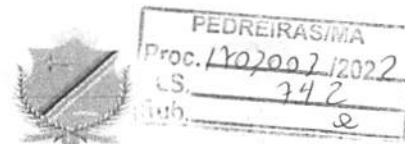
Certidão nº 860893/2022
 24/02/2022, 09:25

Chave de Impressão: yD5a1
 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/02/2022 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
CNPJ 06.323.208/0001-28



• RESPONSÁVEL 02

ART DE EQUIPE À MA20210466657 - OBRA / SERVIÇO Nº MA20210473938 – POVOADO
SANTO ANTÔNIO DOS VIEIRAS

JOSENILDO ARAÚJO DE OLIVEIRA
CREA/MA: 1104353873MA
ENGENHEIRO CIVIL
Responsável pela obra

ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA:

MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO
CREA/MA: 1117205126MA
ENGENHEIRO CIVIL
Fiscal pela obra
CPF: 055.621.723-30

Matheus H. Sampaio
Matheus Henrique Barbosa Sampaio
Engenheiro Civil
Pref Mun Ig Grande - MA
Matricula 4083

Valor da obra **R\$ 468.259,22** (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos).

PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROPONENTE:		Prefeitura Municipal de Igarapé Grande			
OBJETO:		Construção de uma Ponte Mista no POVOADO SANTO ANTÔNIO DOS VIEIRAS em Igarapé Grande - MA			
ENDEREÇO:		POVOADO SANTO ANTÔNIO DOS VIEIRAS, Zona Rural, Igarapé Grande - MA			
BASE DE PREÇOS:		SINAPI / SICRO NOVO/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PRÓPRIA	CPU 001	PLACA DA OBRA EM LONA PLOTADA, MONTADA SOBRE ESTRUTURA DE METALON 25x25mm, INCLUSIVE PONTALETES DE APOIO E ESCORAMENTO	M2	6,00
1.2	PRÓPRIA	CPU 002	SERVIÇOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO	M	60,00
1.3	PRÓPRIA	CPU 003	INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UND	1,00
1.4	SINAPI	93214	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1,00
1.5	SINAPI	93584	BARRAÇÃO PROVISÓRIO PARA DEPOSITO	M2	20,00
1.6	PRÓPRIA	CPU 004	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	77,07
1.7	SINAPI	98458	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA 6MM (80X2,20M)	M2	30,00
2.0 DEMOLIÇÃO					
2.1	SICRO NOVO	1600438	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M3	26,32
2.2	PRÓPRIA	CPU 005	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	26,32
3.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão
E-mail: igarapegrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860893/2022, em 24/02/2022 emitida em



Certidão nº 860893/2022
24/02/2022, 09:25

Chave de Impressão: yD5a1

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 24/02/2022, às 09:25.





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
 CNPJ 06.323.208/0001-28



3.1	SINAPI	102312	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	159,29
3.2	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	23,24
3.3	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	54,00
4.0	FUNDAÇÕES				
4.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - ESTACAS E BLOCOS				
4.1.1	SICRO NOVO	2306065	ESTACA RAIZ PERFORADA NO SOLO COM D = 31 CM - CONFEÇÃO	M	216,00
4.1.2	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	1,98
4.1.3	SINAPI	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	24,48
4.1.4	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	93,00
4.1.5	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	18,00
4.1.6	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,00
4.1.7	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	10,40
4.1.8	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	10,40
4.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGA DE TRAVAMENTO				
4.2.1	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	6,00
4.2.2	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	93,00
4.2.3	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	24,00
4.2.4	SINAPI	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	39,00
4.2.5	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,00
4.2.6	SINAPI	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,16
4.2.7	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,84
4.2.8	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,84
5.0	CONTENÇÃO				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860893/2022, em 24/02/2022 emitida em



Certidão nº 860893/2022
 24/02/2022, 09:25
 Chave de Impressão: yD5a1
 O documento neste ato registrado foi emitido em 2/2022 e contém 7 folhas

Matheus Henrique Barbosa Sampaio
 Matheus Henrique Barbosa Sampaio
 Engenheiro Civil
 Pref. Mun. Ig. Grande - MA
 Matrícula 4083

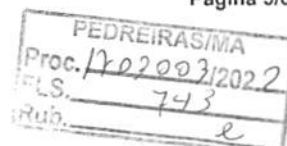
a São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão
 E-mail: igarapegrande@gmail.com

[Handwritten signatures]





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
CNPJ 06.323.208/0001-28



5.1	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	1,40
5.2	SINAPI	100342	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	115,96
5.3	SINAPI	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	243,28
5.4	SINAPI	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	117,42
5.5	SINAPI	100345	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	989,36
5.6	SINAPI	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	441,78
5.7	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	92,24
5.8	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	27,08
5.9	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	27,08
6.0	SUPERESTRUTURA				
6.1	CONCRETO ARMADO - PILARES				
6.1.1	SINAPI	96257	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,28 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	8,76
6.1.2	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,00
6.1.3	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	130,00
6.1.4	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,99
6.1.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,99
6.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS				
6.2.1	SINAPI	92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	13,86
6.2.2	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,00
6.2.3	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	66,00
6.2.4	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860893/2022, em 24/02/2022 emitida em



Certidão nº 860893/2022
24/02/2022, 09:25

Chave de impressão: yD5a1

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 7 folhas

Matheus Henrique Barbosa Sampaio
Matheus Henrique Barbosa Sampaio
Engenheiro Civil
Pref. Mun. Ig. Grande - MA
Matrícula 4083

Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão
E-mail: igarapegrande@gmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 24/02/2022, às 09:25.



PEDREIRASIMA
Proc. 1202
FLS.
Rub.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
CNPJ 06.323.208/0001-28



6.2.5	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	60,00
6.2.6	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,26
6.2.7	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,26
7.0	TABULEIRO				
7.1	ESTRUTURA METÁLICA - LONGARINA				
7.1.1	SICRO NOVO	0307732	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	dm³	24,60
7.1.2	SINAPI	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (LONGARINAS PERFIL W 610 X 113). AF_01/2020_P	KG	6.220,65
7.1.3	SINAPI	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (TRAVAMENTO LATERAL PERFIL W 250 X 17,9). AF_01/2020_P	KG	884,26
7.1.4	PRÓPRIA	CPU 006	EXECUÇÃO DE CONECTORES DE CISALHAMENTO STUD BOLTS	M	55,05
7.1.5	PRÓPRIA	CPU 007	BARREIRA DE CONCRETO NÃO ARMADO (DEFENSA)	M	36,00
7.1.6	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARIS DE 1,12" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	36,00
7.2	CONCRETO ARMADO - LAJE				
7.2.1	SINAPI	92530	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	86,99
7.2.2	SINAPI	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	75,53
7.2.3	SINAPI	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	929,28
7.2.4	SINAPI	92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	830,62
7.2.5	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	16,96
7.2.6	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	16,96
7.3	LAJE DE TRANSIÇÃO				
7.3.1	SINAPI	92530	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,20

Matheus Henrique Barbosa Sampaio
Matheus Henrique Barbosa Sampaio
Engenheiro Civil
Pref Mun Ig. Grande - MA
Matricula 4083

ão Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão
E-mail: igarapegrande@gmail.com

(Handwritten signatures)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860893/2022, emitida em 24/02/2022

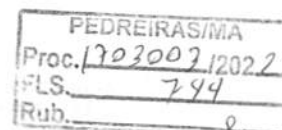


Certidão nº 860893/2022
24/02/2022, 09:25
Chave de Impressão: yD5a1
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/02/2022 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE
CNPJ 06.323.208/0001-28



7.3.2	SINAPI	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	370,58
7.3.3	SINAPI	92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	347,84
7.3.4	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1-2,1-2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	8,40
7.3.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES. ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	8,40
8.0	LIMPEZA FINAL				
8.1	PRÓPRIA	CPU 008	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	75,60

Igarapé Grande – MA, 28 de janeiro 2022.

Wabster Pereira Krause
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
CPF: 374.013.602-25
CNPJ: 06.323.208/0001-28
Contratante

Matheus Henrique Barbosa Sampaio
MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO
Engenheiro Civil
CREA/MA: 1117205126MA
Fiscal da Obra

MATHEUS
HENRIQUE
BARBOSA
SAMPAIO:055621
72330

Assinado de forma digital por MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO:05562172330
Dados: 2022.02.17 15:41:02 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860893/2022, em 24/02/2022



Certidão nº 860893/2022
24/02/2022, 09:25

Chave de Impressão: yD5a1

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2022 e contém 7 folhas

Rua São Francisco, s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão
E-mail: igarapegrande@gmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 24/02/2022, às 09:25.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210442524

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210441406

1. Responsável Técnico
MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1117205126
Registro: 1117205126MA

2. Dados do Contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé Grande
RUA São Francisco
Complemento:
Cidade: IGARAPÉ GRANDE
Bairro: Centro
UF: MA
CPF/CNPJ: 06.323.208/0001-28
Nº: s/n
CEP: 65720000
Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 997.784,64
Ação Institucional: Agricultura familiar
Celebrado em: 01/07/2021
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço
RUA São Francisco
Complemento:
Cidade: IGARAPÉ GRANDE
Data de Início: 02/08/2021
Previsão de término: 02/08/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura Municipal de Igarapé Grande
Bairro: Centro
UF: MA
CEP: 65720000
Coordenadas Geográficas: -4.661913, -44.854341
Código: Não Especificado
CPF/CNPJ: 06.323.208/0001-28

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #TOS_2.6.1 - DE PONTES	2,00	un
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #TOS_2.6.1 - DE PONTES	2,00	un

5. Observações
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART
Projeto e Fiscalização de Pontes em Estrutura Mista (Concreto e Aço). 01 (uma) no Povoado Jatobá e 01 (uma) no Povoado Santo Antonio dos Vieira em Igarapé Grande - MA.

6. Declarações
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe
CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
IGARAPÉ GRANDE - MA, 10 de AGOSTO de 2021
Local data
Matheus Henrique Barbosa Sampaio
MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SAMPAIO - CPF: 055.621.723-30
Prefeitura Municipal de Igarapé Grande - CNPJ: 06.323.208/0001-28

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 09/08/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 462Cx
impresso em: 10/08/2021 às 09:00:42 por: , ip: 45.187.64.149



www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300
faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Handwritten signatures of the professional and the client.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860893/2022, em 24/02/2022 em



Certidão nº 860893/2022
24/02/2022, 09:25
Chave de Impressão: yD5a1

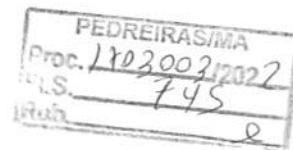
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/02/2022 e contém 7 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49
Rua Projetada, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CORAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.495.939/0001-00**, estabelecida na **AV. RIO BRANCO 142**, bairro centro, na cidade de Pedreiras - Ma., Estado do Maranhão, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Pedreiras - Ma, CNPJ nº **06.184.253/0001-49**, estabelecida na Rua São Benedito, s/nº, bairro São Francisco, na cidade de Pedreiras - Ma, Estado do Maranhão, detém qualificação técnica para Construção de Ponte Mista fruto do CONVITE 002/2019 **CONTRATO DE Nº 20200116-2589-A/2019-04**

Registramos que a empresa **CORAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.495.939/0001-00**, estabelecida na **AV RIO BRANCO, nº 142**, , bairro centro, na cidade de Pedreiras – Ma, prestou serviços de Construção de uma Ponte Mista no povoado Cocalinho com inicio no dia 17 de janeiro de 2020 termino no dia 22/05/2020, segue planilhas em Anexo dos serviços executados.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Pedreiras - Ma, 17 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
ANTONIO FRANÇA DE SOUSA
CPF 706.981.803-30

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou fé

Pedreiras (MA) 26/04/2022

Em Teste da verdade

João Furtado Leite
Escritor Autorizado

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS
LUCY MARY HOLLANDA BRAUNA - TITULAR
FELIPE EDUARDO HOLLANDA BRAUNA - SUBSTITUTO
JOÃO FURTADO LEITE - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Rua Manoel Rego, 1047 - Centro
Pedreiras, MA - CEP 65725-000
TEL: (99) 3642-3037
cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA, Sel. AUTENT0296600WL2923TIWZU2556, 26/04/2022 16:49:07, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FENC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>







EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP
 CNPJ nº 19.495.939/0001-00
 Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000
 E-mail: emilenyoiliveira@hotmail.com (99) 9897-5096

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1103003/2022
 FLS. 746
 Rub. e

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original
 que me foi apresentado. Dou fé
 Pedreiras (MA) 26/04/2022
 Em Teste da verdade
 João Furtado Leite
 Escrevente Autorizado

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA NO POVOADO COCALINHO
 LOCAL: PEDREIRAS MARANHÃO POVOADO COCALINHO PEDREIRAS - MA

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID	QUANTIDADE
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50
1.2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	100,00
1.3	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2	15,00
1.4	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	100,00
1.5	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00
1.6	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	M3	9,42
2.2	Regularização e compactação do fundo de valas	M2	4,71
3.0	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES		
3.1	Lastro de concreto magro (e=10,0 cm) - preparo mecânico	M2	4,71
3.2	FORMA PLANA CHAPA, COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	37,68
3.3	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	180,36
3.4	CONCRETO FCK=15MPa (1:2,5:3), INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	9,42
4.0	CONCRETO ARMADO - PILARES		
4.1	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	27,32

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS
 RUA MANOEL RIBEIRO, 1041 - CENTRO
 PEDREIRAS/MA - CEP: 65725-000
 TEL.: (99) 3442-3037
 LUCY MARY HOLANDA BRAGA - TITULAR
 FLOPELEDO LUIZ - SUBSTITUTO
 JOÃO FURTADO LEITE - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Proder. Judiciário TJ/MA. Selo:
 AUTENT. 029660E A3FB0L KHY117571. 26/04/2022
 16:49:07. Ato: 13.18. Total: R\$ 5,69 Fmol R\$ 5,14 FERC
 R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em:
<https://selo.tjma.jus.br>

Handwritten signature and scribbles



EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP
 CNPJ nº 19.495.939/0001-00
 Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725
 E-mail: emilenyoliveira@hotmail.com (99) 9897-5096

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS
 Rua Manoel de Sá, 141 - Centro
 Pedreiras - MA - CEP 65715-000
 Fone: (99) 3432-3337
 e-mail: cartoriooficio_pedreiras.ma@hotmail.com
 LUCY MARY HOUANDA BRAGA - TITULAR
 FLOPE EDUARDO PELLEGRINO BRAGA - PROSISTENTE
 JOÃO FORTADO LEITE - TSC-SECRETÁRIO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1902002/2022
 747
 e



Poder Judiciário T.J.MA. Selo:
 AUTENT1029666KVVFLUBUJIAK:IXV69; 26/04/2022
 16:49:07 - Abc: 13.18 - Topol: R\$ 5,69 Emol: R\$ 5,14 FERC
 R\$ 0,16 FADEP: R\$ 0,20 FEMP: R\$ 0,20 Conteúdo em
<https://selo.tjma.jus.br>

4.2	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	341,59
4.3	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3), INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	4,59
5.0 CONCRETO ARMADO - VIGAS			
5.1	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	32,00
5.2	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	282,54
5.3	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3), INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	5,00
6.0 CONTENÇÃO			
6.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	M3	5,03
6.2	Regularização e compactação do fundo de valas	M2	10,05
6.3	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso	M3	100,41
6.4	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	5,03
6.5	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	39,17
6.6	FORMA PARA FUNDACAO EM TABUAS DE MADEIRA E ESCORAS	M2	119,08
7.0 ESTRUTURA METALICA E TABULEIRO			
7.1	PERFIL METÁLICO ' I ', PRÉ-PINTADO C/ H=500mm	M	16,00
7.2	PERFIL METÁLICO ' I ', PRÉ-PINTADO C/ H=300mm	M	39,00
7.3	Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 0,90), com barras verticais a cada 2,00m (2"), barra horizontal intermediária (2") e barra horizontal superior (2")	m	16,00

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original
 que me foi apresentado. Dou fé
 Pedreiras (MA) 26/04/22
 Em Teste da verdade
 João Fortado Leite
 Escrivão de Autorização

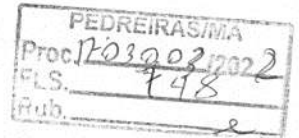
Q

[Signature]


366



EMILENY O DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00
Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000
E-mail: emilenyoliveira@hotmail.com (99) 9897-5096




7.4	LANÇAMENTO DE VIGA METÁLICA - PONTE DE 08 METROS: 2.97 TONELADAS (2 VIGAS) - PONTE DE 10 METROS: 3.72 TONELADAS (2 VIGAS) - PONTE DE 12 METROS: 4.46 TONELADAS (2 VIGAS) - PONTE DE 15 METROS: 6.26 TONELADAS (2 VIGAS) - PONTE DE 18 METROS: 10.8 TONELADAS (3 - BDI = 31,29	Kg	2.342,00
7.5	PRANCAO DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 23* CM (3 X 9 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	165,00
7.6	PARAFUSO DE AÇO C/ PORCA E ARRUOLA - 1/2" x 4"	UN	192,00
7.7	PASSADICOS COM TABUAS DE MADEIRA PARA VEICULOS	M2	8,00
7.8	PINTURA GUARDA-CORPO GUARDA-RODA E MURETA PROTECAO COM CAL EM PONTES EVIADUTOS MEDIDA PELO DOBRO DA AREA TOTAL (LARGURAXALTURA).	M2	32,00
7.9	Limpeza de ponte - BDI = 34,32	m	40,00

 **1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS** | Rua Manoel Rego, 1047 - Centro
Pedreiras/MA - CEP 65725-000
TEL.: (99) 3642-3037
cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com

LUCY MARY HOLANDA BRAUNA - TITULAR
FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAUNA - SUBSTITUTO
JOAO FURTADO LEITE - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT02960YAE3TYC9FSER2V35, 26/04/2022
16:49:07, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original
que me foi apresentado. Dou fé
Pedreiras (MA) 26/04/2022
Em Testº [assinatura] da verdade
[assinatura]
João Furtado Leite
Escrivente Autorizado

b
7
3



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200314935

Página 1
Proc. 1202007/2022
SLS. 7/19

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO JOSE SOUSA PAIVA

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1102274890

Registro: 1102274690MA

Empresa contratada: CORAL CONSTRUCOES LTDA

Registro: 0000012339-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49

RUA PROJETADA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: SÃO FRANCISCO

Cidade: PEDREIRAS

UF: MA

CEP: 65725000

Contrato: 20200116-2589-A/2019-04

Celebrado em: 16/01/2020

Valor: R\$ 132.468,86

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PROJETADA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: SAO FRANCISCO

Cidade: PEDREIRAS

UF: MA

CEP: 65725000

Data de início: 17/01/2020

Previsão de término: 25/05/2020

Coordenadas Geográficas: -2.510969, -44.305911

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49

4. Atividade Técnica

1 - ATUAÇÃO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0533 - PONTE, VIADUTO OU ELEVADO DE MATERIAIS MISTOS E ESPECIAIS

35,00

m³

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM ESTRUTURA METALICA E CONCRETO ARMADO, COM 7,00M DE COMPRIMENTO E 5,00M DE LARGURA, NO POVOADO COCALINHO, SITUADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade de Classe

IBAPE - INST. BRAS. AVAL E PER DE ENG. MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

ANTONIO JOSE SOUSA PAIVA - CPF: 179.701.803-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - CNPJ: 06.184.253/0001-49

PROVEDOR Flávio Roberto de Sousa
S.E. de Engenharia e Urbanismo
Página 11 de 121

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 27/01/2020

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8302406892

386

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sibac.com.br/publico/>, com a chave: 17272
Impresso em: 27/01/2020 às 14:45:48 por: in: 177.105.210.24

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

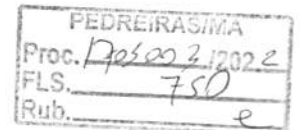
faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





EMILENY O DA SILVA EIRELI – EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00
Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000
E-mail: emilenyoliveira@hotmail.com (99) 9897-5096



DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS- ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL

PROC. ADM: 1703003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na construção de uma ponte mista no Povoado Barreiros (Trecho 02) Município de Pedreiras/MA.

A empresa **EMILENY O DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **19.495.939/0001-00**, com sede na Avenida Rio Branco, 142 – Centro – Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, representante legal **EMILENY OLIVEIRA DA SILVA**, empresária, portadora do CPF: **034.366.533-65** e RG: **031526672006-3 SESP-MA**, DECLARA que recebeu toda documentação relativa à **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar está como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

Declara ainda, que conhecem todas as condições locais para execução dos serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Pedreiras/MA, 21 (vinte e um) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

EMILENY O DA SILVA EIRELI
CNPJ: 19.495.939/0001-00
EMILENY OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 034.366.533-65
RG: 031526672006-3 SESP-MA
Proprietária

**EMILENY
OLIVEIRA DA
SILVA:03436
653365**

Assinado de forma digital por
EMILENY OLIVEIRA DA
SILVA:03436653365
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=11042679000106,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=EMILENY OLIVEIRA DA
SILVA:03436653365
Dados: 2022.04.21 12:00:29 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL**EMILENY O DA SILVA EIRELI**

AV RIO BRANCO, 142 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

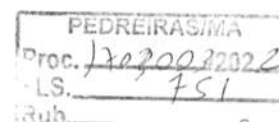
CNPJ : 19.495.939/0001-00

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : 124278051

Data de Registro : 09/01/2014



0009

Número de Registro: 21600151031

Folha: 1

ATIVO**PASSIVO**

ATIVO CIRCULANTE	479.471,24 D	PASSIVO CIRCULANTE	42.177,75 C
CAIXA	429.246,24 D	OUTROS FORNECEDORES	38.206,00 C
CAIXA	6.256,37 D	FORNECEDOR	38.206,00 C
BANCO CONTAS MOVIMENTO	422.989,87 D	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.133,75 C
ESTOQUES	50.225,00 D	SIMPLES A RECOLHER	1.133,75 C
MERCADORIAS	50.225,00 D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	3.388,00 C
ATIVO NÃO CIRCULANTE	114.100,00 D	SALÁRIOS	2.920,00 C
IMOBILIZADO	114.100,00 D	FGTS	234,00 C
INSTALAÇÕES	56.500,00 D	INSS DE SEGURADOS	234,00 C
MAQUINAS E FERRAMENTAS	116.000,00 D	CONTAS A PAGAR	550,00 D
VEICULOS	130.000,00 D	ENERGIA	550,00 D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	188.400,00 C	PATRIMONIO LIQUIDO	551.393,49 C
		CAPITAL SOCIAL	400.000,00 C
		CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00 C
		LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	151.393,49 C
		LUCROS DO EXERCICIO	151.393,49 C
TOTAL DO ATIVO =====>	593.571,24 D	TOTAL DO PASSIVO =====>	593.571,24 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 593.571,24 (Quinhentos e Noventa e Três Mil e Quinhentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

RAIMUNDO MARQUES RIBEIRO

CONTADOR

C.P.F. :055.258.883-00 RG :

C.R.C. :MA-04541

EMILENY OLIVEIRA DA SILVA

Titular/Administrador

C.P.F.: 034.366.533-65

R.G.: 0315266720063-SESP-MA

402

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**EMILENY O DA SILVA EIRELI****0009**

AV RIO BRANCO, 142 - CENTRO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 19.495.939/0001-00

Inscrição Estadual: 124278051

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 09/01/2014

Nº do Registro: 21600151031

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 2

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

SERVIÇOS PRESTADOS

514.989,87

514.989,87

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**514.989,87****(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**

CUSTOS

INSUMOS

95.475,00

95.475,00

(=) Lucro Bruto**419.514,87****(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

OUTRAS DESPESAS

3.283,00

DESPESA C/ DASN - SIMPLES

30.899,38

34.182,38

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESA COM DEPRECIAÇÃO

188.400,00

DESPESA COM FOLHA E ENCARGOS

40.656,00

DESPESA COM ENERGIA

4.883,00

233.939,00

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**151.393,49****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****151.393,49**

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO MARQUES RIBEIRO

CONTADOR

C.P.F. :055.258.883-00 RG :

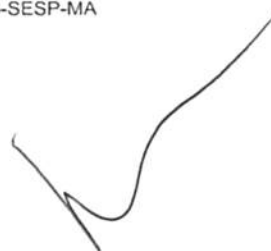
C.R.C. :MA-04541

EMILENY OLIVEIRA DA SILVA

TITULAR/ADMINISTRADOR

C.P.F.: 034.366.533-65

R.G.: 0315266720063-SESP-MA

BALANÇO

Página 3 de 9

EMILENY O DA SILVA EIRELI

0009

AV RIO BRANCO, 142 - CENTRO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 19.495.939/0001-00

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual: 124278051

PEDREIRAS/MA FOLHA : 3

Proc. 1232027/2022

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO				
1.1	ATIVO CIRCULANTE				
1.1.1	CAIXA				
1.1.1.01	CAIXA	177.500,00D	0,00	171.243,63	6.256,37D
1.1.1.02	BANCO CONTAS MOVIMENTO	0,00	514.989,87	92.000,00	422.989,87D
	TOTAL =>	177.500,00D	514.989,87	263.243,63	429.246,24D
1.1.3	ESTOQUES				
1.1.3.01	MERCADORIAS	0,00	145.700,00	95.475,00	50.225,00D
	TOTAL =>	0,00	145.700,00	95.475,00	50.225,00D
1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE				
1.3.3	IMOBILIZADO				
1.3.3.02	INSTALAÇÕES	56.500,00D	0,00	0,00	56.500,00D
1.3.3.03	MAQUINAS E FERRAMENTAS	116.000,00D	0,00	0,00	116.000,00D
1.3.3.04	VEICULOS	50.000,00D	80.000,00	0,00	130.000,00D
1.3.3.06	(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	0,00	0,00	188.400,00	188.400,00C
	TOTAL =>	222.500,00D	80.000,00	188.400,00	114.100,00D
2	PASSIVO				
2.1	PASSIVO CIRCULANTE				
2.1.2	OUTROS FORNECEDORES				
2.1.2.01	FORNECEDOR	0,00	67.264,00	105.470,00	38.206,00C
	TOTAL =>	0,00	67.264,00	105.470,00	38.206,00C
2.1.3	OBRIGAÇÕES FISCAIS				
2.1.3.01	SIMPLES A RECOLHER	0,00	29.765,63	30.899,38	1.133,75C
	TOTAL =>	0,00	29.765,63	30.899,38	1.133,75C
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS				

BALANÇO

Página 4 de 9

EMILENY O DA SILVA EIRELI

0009

AV RIO BRANCO, 142 - CENTRO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 19.495.939/0001-00

Inscrição Estadual: 124278051

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 4

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.4.01	SALÁRIOS		0,00	32.120,00	2.920,00C
2.1.4.02	FGTS		0,00	2.574,00	234,00C
2.1.4.03	INSS DE SEGURADOS		0,00	2.574,00	234,00C
	TOTAL =>		0,00	37.268,00	3.388,00C
2.1.5	CONTAS A PAGAR				
2.1.5.02	ENERGIA		0,00	550,00	550,00D
	TOTAL =>		0,00	550,00	550,00D
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO				
2.3.1	CAPITAL SOCIAL				
2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00C	0,00	0,00	400.000,00C
	TOTAL =>	400.000,00C	0,00	0,00	400.000,00C
2.3.4	LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO				
2.3.4.01	LUCROS DO EXERCICIO		0,00	363.596,38	151.393,49C
	TOTAL =>		0,00	363.596,38	151.393,49C
3	RECEITAS				
3.1	RECEITAS				
3.1.1	RECEITAS DE VENDAS				
3.1.1.03	SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	514.989,87	0,00
	TOTAL =>		0,00	514.989,87	0,00
4	CUSTOS E DESPESAS				
4.1	CUSTOS E DESPESAS				
4.1.1	CUSTOS				
4.1.1.01	INSUMOS		0,00	95.475,00	0,00
	TOTAL =>		0,00	95.475,00	0,00



BALANÇO

EMILENY O DA SILVA EIRELI

0009

AV RIO BRANCO, 142 - CENTRO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

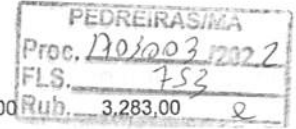
CNPJ / CEI : 19.495.939/0001-00

Inscrição Estadual: 124278051

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 5

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.1.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
4.1.2.02	OUTRAS DESPESAS	0,00	3.283,00		0,00
4.1.2.03	DESPEZA C/ DASN - SIMPLES	0,00	30.899,38	30.899,38	0,00
	TOTAL =>	0,00	34.182,38	34.182,38	0,00
4.1.4	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS				
4.1.4.04	DESPEZA COM DEPRECIAÇÃO	0,00	188.400,00	188.400,00	0,00
4.1.4.05	DESPEZA COM FOLHA E ENCARGOS	0,00	40.656,00	40.656,00	0,00
4.1.4.06	DESPEZA COM ENERGIA	0,00	4.883,00	4.883,00	0,00
	TOTAL =>	0,00	233.939,00	233.939,00	0,00



RESUMO GERAL

Grupo	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Final
1 - ATIVO	400.000,00D	740.689,87	547.118,63	593.571,24D
2 - PASSIVO	400.000,00C	498.444,01	692.015,25	593.571,24C
3 - RECEITAS	0,00	514.989,87	514.989,87	0,00
4 - CUSTOS E DESPESAS	0,00	363.596,38	363.596,38	0,00

422

EMILENY O DA SILVA EIRELI**0009**

AV RIO BRANCO, 142 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 19.495.939/0001-00

I.E.: 124278051

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 09/01/2014

Nº do Registro: 21600151031

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0006

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{479.471,24}{42.177,75} \quad \text{ILG : } 11,36787$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{479.471,24}{42.177,75} \quad \text{ILC : } 11,36787$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{429.246,24}{42.177,75} \quad \text{ILS : } 10,17708$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{429.246,24}{42.177,75} \quad \text{ILI : } 10,17708$$



EMILENY O DA SILVA EIRELI

0009

AV RIO BRANCO, 142 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 19.495.939/0001-00

I.E.: 124278051

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 09/01/2014

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1702003/2022
 FLS. 754
 Nº do Registro: 21600151031
 FOLHA: 0007

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{42.177,75}{593.571,24} \quad \text{IEG : } 0,07106$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{42.177,75}{593.571,24} \quad \text{IEC : } 0,07106$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{593.571,24}{42.177,75} \quad \text{ISG : } 14,07309$$

RAIMUNDO MARQUES RIBEIRO

CONTADOR

C.P.F.: 055.258.883-00 RG :

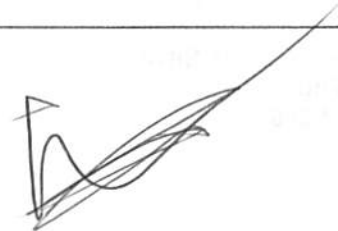
C.R.C.: 04541

EMILENY OLIVEIRA DA SILVA

TITULAR/ADMINISTRADOR

C.P.F.: 034.366.533-65

R.G.: 0315266720063-SESP-MA

437



EMILENY O DA SILVA EIRELI
 CNPJ nº 19.495.939/0001-00
 Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000
 E-mail: emilenyoliveira@hotmail.com (99) 99 981975069

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Encerrada em 31/12/2020

FOLHA 08

Licenciado para Raimundo Marques Ribeiro

Empresa: **EMILENY O DA SILVA EIRELI**

CNPJ: 19.495.939/0001-00

End.: AV. Rio Branco nº 142 - Bairro Centro – Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000.

NIRE: 21600151031 Data: 09/01/2014

NOTA 1 – Contexto Operacional

O objeto social da Sociedade é mutuamente a sua atividade econômica principal; **Construção de edifícios; Obras de terraplenagem; Construção de rodovias e ferrovias; Perfuração e construção de poços de água; Obras de urbanização –ruas, praças e calçadas; Administração de obras; Construção de estações e redes distribuição de energia elétrica; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente(tratores, munk, caminhões, ônibus, máquinas pesadas sem condutor); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime; Transporte escolar; Coleta de resíduos não-perigosos; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente(capinação de ruas e logradouros, varressão); Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(manutenção de poços de água); Construção de obras-de-arte especiais(pontes, viadutos, passarelas, elevados);**

O Regime tributário é o **simples Nacional** com base no regime de competência

NOTA 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O Balanço Patrimonial Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido e Demonstração do fluxo de caixa dos exercícios findo em 31 de Dezembro de 2020 estão sendo apresentado de acordo com as práticas contábeis emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, bem como a legislação pertinentes a este tipo de sociedade.

NOTA 3 – Práticas Contábeis Adotadas

3.1 – Disponibilidades

Regime de Competência com controle auxiliares de contas a pagar e contas a receber:

3.2 – Depreciação

As depreciações obedecem ao método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

Nota 4 – Capital social

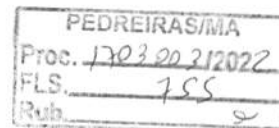
O capital social é de R\$ 400.000,00(Quatrocentos Mil Reais), dividido em R\$ 400.000,00(Quatrocentos Mil) de quotas de R\$ 1,00(Um Real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição.

Nome do Titular	Nº de Quotas	Valor do Capital
Emileny Oliveira da Silva	400.000	R\$ 400.000,00
Total	400.000	R\$ 400.000,00

Pedreiras – MA, 31/12/2020

Emileny Oliveira da Silva
 Titular
 CPF: 034.366.533-65

Raimundo Marques Ribeiro
 Contador
 CRC-MA 4541



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMILENY O DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03436653365	EMILENY OLIVEIRA DA SILVA
05525888300	RAIMUNDO MARQUES RIBEIRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2021 14:04 SOB Nº 20211477192.
PROTOCOLO: 211477192 DE 09/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108997381. CNPJ DA SEDE: 19495939000100.
NIRE: 21600151031. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2021.
EMILENY O DA SILVA EIRELI

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

448

Q

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403003/2022
FLS.	756
Rub.	

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 41 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 41 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2000 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : EMILENY O DA SILVA EIRELI
Endereço : AV RIO BRANCO, 142
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600151031

Arquivado em 09/01/2014

Inscrição Estadual nº 124278051
C.N.P.J. nº 19.495.939/0001-00

Pedreiras/MA, 01 de Janeiro de 2020

RAIMUNDO MARQUES RIBEIRO
Contador
C.P.F.: 055.258.883-00
R.G. :
C.R.C.: MA-04541

EMILENY OLIVEIRA DA SILVA
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F.: 034.366.533-65
R.G.: 0315266720063 SESP-MA



Handwritten signatures and initials: a large signature above a circular mark, a signature to the right, and the initials 'EJS' at the bottom right.

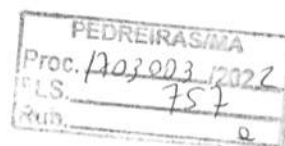
Q

/

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5



Contém este livro 41 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 41 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : EMILENY O DA SILVA EIRELI
Endereço : AV RIO BRANCO, 142
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600151031

Arquivado em 09/01/2014

Inscrição Estadual nº 124278051
C.N.P.J. nº 19.495.939/0001-00

Pedreiras/MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO MARQUES RIBEIRO
Contador
C.P.F.: 055.258.883-00
R.G. :
C.R.C.: MA-04541

EMILENY OLIVEIRA DA SILVA
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F.: 034.366.533-65
R.G.: 0315266720063 - SESP-MA

460

1944

10

10





ASSINATURA ELETRÔNICA

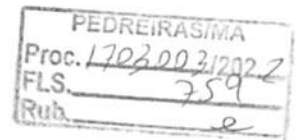
Certificamos que o ato da empresa EMILENY O DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03436653365	EMILENY OLIVEIRA DA SILVA
05525888300	RAIMUNDO MARQUES RIBEIRO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/12/2021 18:04 SOB N° 20211314790.
PROTOCOLO: 211314790 DE 21/10/2021. NIRE: 21600151031.
EMILENY O DA SILVA EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/12/2021
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12109010602 em 09/12/2021, protocolo 211314790. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EMILENY O DA SILVA EIRELI
Número de Registro:	21600151031
CNPJ:	19495939000100
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03436653365	EMILENY OLIVEIRA DA SILVA	
05525888300	RAIMUNDO MARQUES RIBEIRO	MA4541

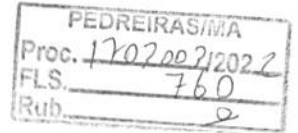
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/12/2021 18:04 SOB Nº 20211314790.
PROTOCOLO: 211314790 DE 21/10/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12109010602. NIRE: 21600151031.
EMILENY O DA SILVA EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/12/2021
empresafacil.ma.gov.br

482





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAIMUNDO MARQUES RIBEIRO
REGISTRO..... : MA-004541/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.258.883-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/04/2022 as 12:10:52.

Válido até: 17/07/2022.

Código de Controle: 845920.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PEDREIRASIMA
Proc. 170100712022
FLS. 761
Rub. e

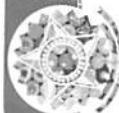


TJMA
12084122 - JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE PEDREIRAS
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

Rua Manoel Pires, 1411 - Centro
Pedreiras - MA - CEP: 65725-000
TEL: (99) 3623-3033
contato@tjma.jus.br
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS
LUCY MARY HOLLANDA BRAGA DA SILVA
FELIPE EDUARDO HOLLANDA BRAGA
JOÃO FURTADO LEITE - ESCRIVÃO AUTORIZADO



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0298604XGFFL72K59TLB5, 26/04/2022
16:49:07, Ato: 13.16, Tomo: R\$ 5.69 Emol R\$ 5.14 FERC
R\$ 0.15 FADEP R\$ 0.20 FEMP R\$ 0.20 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br



CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO, nos Sistemas ThemisPG e PJE, da Justiça Estadual, com exclusão das possíveis ações que tramitem no âmbito do Juizado Especial Cível e Criminal, verifiquei NÃO CONSTAR, até a presente data, registro(s) de AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL FALÊNCIA/CONCORDATA em desfavor de EMILENY O DA SILVA EIRELI nome fantasia SR CONSTRUTORA inscrita no CNPJ sob o nº 19.495.939/0001-00 estabelecida na Av. Rio Branco n.142 Centro, Pedreiras-MA. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria Judicial de Distribuição, a meu cargo no Fórum "Desembargador Araújo Neto", nesta Cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão. O referido é verdade, me reporto e dou fé.. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Araújo Costa Neto, nesta cidade de Pedreiras, do Estado do Maranhão. Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judicial de Distribuição, Mat. 195115, consultei, digitei e assino.



Pedreiras-MA, 18 de Março de 2022

Carmem Célia da Silva Vieira
Carmem Célia da Silva Vieira
Técnica Judicial de Distribuição

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original
que me foi apresentado. Dou fé
Pedreiras (MA) 26/04/2022
Em Teste: *João Furtado Leite* Na verdade
João Furtado Leite
Escrivão Autorizado

Obs.: A Validade desta certidão é de 60(sessenta) dias - Código de Normas da CGJ no Art 198
Obs.: Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e na Comarca de Pedreiras, exceto do Juizado Especial Cível e Criminal;
Obs.: Não constam processos baixados e/ou arquivados;
Obs.: Não constam processos referentes à carta precatória.
Rua das Laranjeiras - s/nº - Goiabal - CEP 65725-000. Pedreiras/MA -
Telefone: (99) 3626-5340 CEP: 65.725-000- Email: distribucao_pod@tjma.jus.br

[Handwritten signatures and initials]



EMILENY O DA SILVA EIRELI – EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00
Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000
E-mail: emilenyoliveira@hotmail.com (99) 9897-5096

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1703003/2022
FLS.	162
Rub.	e

ANEXO V DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS- ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL

PROC. ADM: 1703003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na construção de uma ponte mista no Povoado Barreiros (Trecho 02) Município de Pedreiras/MA.

A empresa **EMILENY O DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **19.495.939/0001-00**, com sede na Avenida Rio Branco, 142 – Centro – Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, representante legal **EMILENY OLIVEIRA DA SILVA**, empresária, portadora do CPF: **034.366.533-65** e RG: **031526672006-3 SESP-MA**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Pedreiras/MA, 21(vinte e um) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

EMILENY O DA SILVA EIRELI
CNPJ: 19.495.939/0001-00
EMILENY OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 034.366.533-65
RG: 031526672006-3 SESP-MA
Proprietária

**EMILENY
OLIVEIRA
DA
SILVA:034
36653365**

Assinado de forma digital
por EMILENY OLIVEIRA DA
SILVA:03436653365
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=11042679000106,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=presencial,
cn=EMILENY OLIVEIRA DA
SILVA:03436653365
Dados: 2022.04.21 11:59:12
-03'00'



EMILENY O DA SILVA EIRELI – EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00
Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000
E-mail: emilenyoliveira@hotmail.com (99) 9897-5096



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS PRESAS OU EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS- ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL

PROC. ADM: 1703003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na construção de uma ponte mista no Povoado Barreiros (Trecho 02) Município de Pedreiras/MA

A empresa **EMILY O DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **19.495.939/0001-00**, com sede na Avenida Rio Branco, 142 – Centro – Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, representante legal **EMILY OLIVEIRA DA SILVA**, empresária, portadora do CPF: **034.366.533-65** e RG: **031526672006-3 SESP-MA**, declara que caso logre êxito na licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, contratará, em cada contrato firmado, o percentual de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional para o cumprimento dos objetos pactuados, nos percentuais dispostos nos art. art. 6º do Decreto nº 9450, de 24 de julho de 2018.

O atendimento aos percentuais previstos está condicionado a disponibilidade de pessoas presas ou egressas aptas à execução do trabalho, conforme disponibilização expressa da Secretaria (s) de Administração Prisional ou Órgão (s) congênere (s) da (s) Unidade (s) Federativa (s) onde o (s) serviço (s) serão prestados.

Pedreiras/MA, 18(dezoito) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

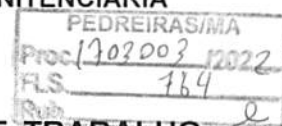
EMILY O DA SILVA EIRELI
CNPJ: 19.495.939/0001-00
EMILY OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 034.366.533-65
RG: 031526672006-3 SESP-MA
Proprietária

**EMILENY
OLIVEIRA DA
SILVA:03436
653365**

Assinado de forma digital por
EMILENY OLIVEIRA DA
SILVA:03436653365
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=11042679000106,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=EMILENY OLIVEIRA DA
SILVA:03436653365
Dados: 2022.04.18 12:06:37
-03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE



DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1703003/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA NO POVOADO BARREIROS (TRCHO 02) MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA

Empresa Solicitante: EMILY O DA SILVA EIRELI
CNPJ: 19.495.939/0001-00

A **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

SÃO LUÍS (MA), 20 DE ABRIL DE 2022.


KELLY CRISTINA CARVALHO
Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária- SAAHP



EMILENY O DA SILVA EIRELI – EPP
CNPJ nº 19.495.939/0001-00
Av. Rio Branco, 142 Centro - Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000
E-mail: emilenyoliveira@hotmail.com (99) 9897-5096



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS- ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL

PROC. ADM: 1703003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na construção de uma ponte mista no Povoado Barreiros (Trecho 02) Município de Pedreiras/MA.

A empresa **EMILENY O DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **19.495.939/0001-00**, com sede na Avenida Rio Branco, 142 – Centro – Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, representante legal **EMILENY OLIVEIRA DA SILVA**, empresária, portadora do CPF: **034.366.533-65** e RG: **031526672006-3 SESP-MA**, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Pedreiras/MA, 21(vinte e um) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

EMILENY O DA SILVA EIRELI
CNPJ: 19.495.939/0001-00
EMILENY OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 034.366.533-65
RG: 031526672006-3 SESP-MA
Proprietária

**EMILENY
OLIVEIRA
DA
SILVA:034
36653365**

Assinado de forma digital por EMILENY OLIVEIRA DA SILVA:03436653365
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=11042679000106, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=EMILENY OLIVEIRA DA SILVA:03436653365
Dados: 2022.04.21 11:59:24 -03'00'